



LEI N.º 1920/01

DE 15 DE MAIO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1920/01
de 15 de maio de 2001
Goia., 15 de maio de 2001


APOLÔNIO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM O
CONSELHO DA COMUNIDADE DE
GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a firmar **CONVÊNIO** com o **CONSELHO DA COMUNIDADE
DE GOIANÉSIA**, objetivando a destinação, por parte do município, de
auxílio financeiro ao **CONSELHO**, da quantia equivalente a 3(três)
salários mínimos, mensalmente;

Art. 2º - O recurso destinado tem a finalidade
de custear, parcialmente, as despesas de aluguel do Delegado de Polícia,
do Major e do Capitão, estes respectivamente Comandante e
Subcomandante da 6ª CIPM de Goianésia;

Art. 3º - Fica, também, autorizada a abertura
de crédito especial até a importância de R\$4.860,00(quatro mil oitocentos
e sessenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
03.01.03.30.177.2293-3233.00 – **Contribuições Correntes** – R\$4.860,00;

Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo 3º será
financiado com o produto de real economia de anulação parcial da dotação
orçamentária 03.01.03.30.177-2009-3132.00 – **Outros Serviços e
Encargos** - R\$4.860,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos quinze dias do mês de maio de
dois mil e um (15-05.2001).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal